



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº 791/2016

Guaíba, 29 de Dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº **135/2016** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº **723/2016**, apresentada pelo Vereador: **MANOEL JARDIM DA SILVEIRA**.

**A Proposição versa sobre: 01) Existe a Possibilidade da Volta do Pedágio da BR 116, no Município de Guaíba? 02) Caso seja afirmativo, o Executivo Municipal irá se opor a esta decisão?**

Agradecemos ao nobre Vereador por sua Proposição. Informamos que, o Executivo Municipal não tem qualquer informação e/ou ingerência sobre a implantação de Pedágio na Rodovia BR 116. Tal questionamento deverá ser encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Somos contrários à implantação de Pedágio que não seja no limite entre Municípios, devido a uma experiência muito negativa que dividiu o Município de Guaíba, separando-o dos Bairros Pedras Brancas, Petim e Mathias, causando sérios transtornos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente

  
**Henrique Tavares**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Guaíba-RS**

REQ 723/2016 - AUTÓGRAFIA - Ver. Manoel Jardim da Silveira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 005833 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3DF10A120FD8DE88DAAF59C22F95127B

